

DESACORDO MORAL, NEGOCIAÇÕES METALINGUÍSTICAS E O ARGUMENTO DA TERRA GÊMEA MORAL¹

Silvio Kavetski

Doutor em Filosofia pela UFSM / CNPq

Resumo: Na metaética contemporânea, há um tipo de argumento que parte de intuições sobre o desacordo moral e infere conclusões sobre a semântica dos predicados morais. Sua forma mais sofisticada é o Argumento da Terra Gêmea Moral, desenvolvido por Terence Horgan e Mark Timmons (1991, 1992a, 1992b, 2000), que constitui o principal desafio semântico ao Realismo Moral Naturalista. Uma das principais estratégias de réplica a tal argumento, formulada por David Merli (2002) e David Plunkett e Tim Sundell (2013), consiste em defender que falantes podem se engajar em desacordos morais genuínos mesmo que o conteúdo semântico de seus predicados morais seja distinto. O presente artigo explora essa linha de réplica e defende a tese de que as propostas de Merli e de Plunkett e Sundell não obtêm sucesso em evitar o desafio colocado pelo Argumento da Terra Gêmea Moral contra o Realismo Moral Naturalista.

Palavras-chave: Argumento da Terra Gêmea Moral, Semântica Moral, Negociações Metalinguísticas, Metaética.

Abstract: In contemporary metaethics, there is a type of argument that begins from intuitions about moral disagreement and draws conclusions concerning the semantics of moral predicates. Its most sophisticated formulation is the Moral Twin Earth Argument, developed by Terence Horgan e Mark Timmons (1991, 1992a, 1992b, 2000), which constitutes the main semantic challenge to Naturalistic Moral Realism. One of the main strategies for replying to this argument, advanced by David Merli (2002) and David Plunkett and Tim Sundell (2013), consists in claiming that speakers can engage in genuine moral disagreements even when the semantic content of their moral predicates differs. This article explores that line of reply and argues that both Merli's and Plunkett and Sundell's proposals fail to successfully defuse the challenge posed by the Moral Twin Earth Argument to Naturalistic Moral Realism.

Keywords: Moral Twin Earth Argument, Moral Semantics, Metalinguistic Negotiations, Metaethics.

Introdução

O desacordo moral é um fato relevante em discussões sobre a moralidade. Especialmente na metaética, tal fenômeno tem recebido muita

¹ Este trabalho foi realizado com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

atenção e figura constantemente como premissa para a construção de várias formas de argumento. Em semântica moral, há um tipo de argumento baseado no desacordo bastante conhecido que parte de um experimento mental e busca extrair conclusões semânticas a partir de nossas intuições sobre desacordos entre comunidades morais hipotéticas. Defensores desse tipo de argumento nos pedem para imaginar duas comunidades cujos predicados morais possuem *função similar e conteúdo extensional* divergente. A partir disso, eles supõem uma disputa sobre o status moral de uma ação e o *juízo intuitivo* é de que, embora a extensão dos termos morais dos falantes seja distinta, há desacordo moral genuíno. Esse tipo de intuição, no entanto, gera um resultado que conflita com algumas teorias metaéticas. Há vários exemplares dessa estratégia argumentativa na metaética contemporânea (por exemplo, HARE, 1952; DREIER, 1990; SMITH, 1994), mas a formulação mais relevante e sofisticada encontra-se nos trabalhos de T. Horgan e M. Timmons (1991, 1992a, 1992b, 2000). Os filósofos desenvolveram uma versão aperfeiçoada do argumento de R. Hare² combinando-a com o Argumento da Questão Aberta, de G. E. Moore (1903) para atacar as versões contemporâneas do Naturalismo Moral. Quando falamos hoje sobre o fenômeno do desacordo em semântica moral, estamos quase que exclusivamente a falar sobre o desafio de Horgan e Timmons ao Realismo Moral Naturalista (RMN). Tal objeção, que ficou conhecida como Argumento da Terra Gêmea Moral (ATGM), gerou uma refinada controvérsia entre defensores do RMN contra teóricos com inclinações não-cognitivistas e expressivistas.

Em resposta, simpatizantes do RMN têm atacado o ATGM por várias frentes. Alguns argumentam que o juízo intuitivo do experimento mental de Horgan e Timmons não é confiável (VIGGIANO, 2008; LEVY, 2011; SONDERHOLM, 2012). Outros, aceitam que o ATGM refuta a versão de RMN a que foi primeiramente direcionado, mas que há propostas alternativas que escapam de seu alcance (COPP, 2000; BRINK, 2001; HENNING, 2011; DUNAWAY & MCPHERSON, 2014)³. Mas uma das principais – e pouco exploradas – estratégias de ataque ao ATGM é a defesa de que agentes de comunidades hipotéticas distintas podem expressar desacordo moral genuíno mesmo que seus predicados morais não compartilhem o mesmo conteúdo semântico. Atualmente, há duas propostas que adotam esse plano argumentativo: a *Réplica do Desacordo Prático*, de D. Merli (2002), e a *Teoria*

² A primeira formulação do argumento baseado no desacordo encontra-se em HARE, 1952, p. 146-149.

³ Há quem argumente que essas estratégias de ataque ao ATGM podem ser recusadas. Veja, por exemplo, Horgan e Timmons, 2000, 2015; Rubin, 2008, 2014a, 2014b, 2014c, 2015; Kavetski, 2022, 2023.

das *Negociações Metalingüísticas*, de D. Plunkett e T. Sundell (2013). Merli argumenta que se mudarmos a localização do desacordo de desacordo *moral* para desacordo *normativo* podemos, ao mesmo tempo, manter a diferença extensional dos predicados morais e assegurar que os falantes estão engajados num tipo de desacordo mais robusto, um desacordo *prático* sobre *o que deve ser feito*. Plunkett e Sundell, por outro lado, desenvolvem a ideia de *negociação metalingüística* e argumentam que os “falantes podem discordar genuinamente, e frequentemente o fazem, mesmo quando não significam as mesmas coisas com o uso de suas palavras nas disputas que refletem esses desacordos” (PLUNKETT & SUNDELL, 2013, p. 3). Se essas propostas forem corretas, então parece que o principal desafio semântico ao RMN pode ser evitado, uma vez que o núcleo do ATGM pressupõe que desacordo genuíno entre falantes diferentes implica que haja univocidade semântica de seus predicados morais.

Neste trabalho, irei considerar esses dois ataques ao ATGM. Primeiramente, argumentarei que o defensor da *Réplica do Desacordo Prático* enfrenta um dilema em que as duas alternativas disponíveis são inaceitáveis se o objetivo for preservar o RMN. Em seguida, sustentarei que a *Teoria das Negociações Metalingüísticas* apresenta algumas limitações e que também não é uma abordagem disponível ao defensor do RMN contra o ATGM. O caminho percorrido será o seguinte. Na seção I, explicarei o que é o RMN, apresentarei o ATGM mostrando como pretende ser um desafio a tal tipo de teoria e farei alguns esclarecimentos a respeito de sua pressuposição central de que desacordos morais genuínos requerem identidade extensional dos predicados morais. Na seção II, explicitarei a *Réplica do Desacordo Prático* e buscarei fornecer razões para que a rejeitemos. De forma mais específica, irei argumentar que ela não fornece um contraexemplo ao pressuposto central do ATGM e, além disso, compromete seu defensor com o *Dilema da Neutralidade*. Na seção III, apresentarei a *Teoria das Negociações Metalingüísticas*, mostrarei em que sentido ela, supostamente, satisfaz as exigências do ATGM e argumentei que ela possui algumas dificuldades. O resultado desse percurso será de que duas das melhores alternativas disponíveis de resposta ao ATGM falham e que o desafio semântico ao RMN persiste.

I. Realismo Moral Naturalista e o Argumento da Terra Gêmea Moral

Em linhas gerais, podemos entender o Naturalismo Moral como a conjunção entre o Realismo Moral e o Naturalismo Substantivo:

Realismo Moral (RM): há fatos e propriedades morais e tais fatos e propriedades morais são independentes de nossas mentes⁴.

Naturalismo Substantivo (NS): fatos e propriedades morais são fatos e propriedades naturais⁵.

Temos, por conseguinte, o Naturalismo Moral:

Naturalismo Moral (NM): (i) fatos e propriedades morais existem, (ii) são independentes de nossas mentes e (iii) são naturais.

Neste sentido, o NM é a tese de que fatos e propriedades morais são parte da constituição do mundo externo – e não projeções conativas de nossas mentes a ações, pessoas e instituições, tal como as formas de não-cognitivismo ou expressivismo⁶, ou asserções que, embora sejam passíveis de verdade ou falsidade, são sistemática e uniformemente falsas, tal como nas teorias do erro⁷ –, que seu valor de verdade não é dependente de convenções, deliberações ou crenças dos agentes e que tais fatos e propriedades são *naturais* – e não entidades normativas *sui generis*, por exemplo⁸.

Embora o NM seja uma tese estritamente *metafísica* sobre a natureza dos fatos e propriedades morais, é especialmente defendido através de argumentos semânticos. Por isso, a principal subdivisão entre as teorias naturalistas envolve teses semânticas sobre a *relação* entre os termos morais e naturais. Temos o Naturalismo Semântico Analítico:

Naturalismo Semântico Analítico (NSA): termos morais são analiticamente equivalentes aos termos naturais⁹.

Assim, de acordo com o NSA, termos morais e naturais possuem o mesmo *significado*. Essa tese também costuma ser formulada ao se dizer que afirmações morais e afirmações naturais são *sinônimas*. O defensor do NSA sustenta que os predicados morais podem ser analisados em termos de

⁴ Para alguns exemplos, veja Brink, 1989, p. 16ss e Shaffer-Landau, 2003, p. 13-18.

⁵ Para exemplos de articulação dessa tese, veja Railton, 1986; Sturgeon, 1986 e Boyd, 1988.

⁶ Veja Stevenson (1958), Ayer (1936 [1971]) e Hare (1952) para defesas clássicas do não-cognitivismo e Gibbard (1990) e Blackburn (1984) para abordagens mais sofisticadas e atuais.

⁷ Veja Mackie (1977).

⁸ Como defenderia um Realista Não-Naturalista como David Enoch (2011).

⁹ Um representante contemporâneo dessa forma de naturalismo é Frank Jackson (1988).

predicados naturais. Considere um raciocínio simples para explicar porque, de acordo com o NSA, fatos e propriedades morais são naturais¹⁰. Uma boa forma de determinar se um dado domínio da realidade é natural ou não é observando a terminologia usada para se referir a ele. Afirmações que empregam uma terminologia normativa ('bom', 'correto', 'justo', 'errado') são normativas e afirmações que empregam uma terminologia não-normativa e mais parecida com a das ciências naturais são afirmações naturais. Agora, se termos morais e naturais são *analiticamente equivalentes*, então devem possuir a mesma referência e, se possuem a mesma referência, dado que termos naturais referem fatos naturais, termos morais têm como referência fatos naturais. A principal fraqueza dessa forma de naturalismo é sua vulnerabilidade a toda objeção que apele para diferenças semânticas entre termos morais e naturais¹¹.

Temos, também, o Naturalismo Semântico Sintético:

Naturalismo Semântico Sintético (NSS): termos morais são constituídos ou multiplamente realizados por termos naturais¹².

De acordo com o NSS, predicados morais e naturais não precisam compartilhar todas as características semânticas para que propriedades morais sejam naturais. A definição de 'bom' em termos de 'prazer', por exemplo, pode não ser *analiticamente equivalente*, mas isso não elimina a possibilidade de que uma investigação futura acurada mostre que as propriedades *bondade* a *aprazibilidade* sejam uma e a mesma. A relação de identidade entre propriedades morais e naturais aqui não é analítica, mas sintética já que a descoberta sobre que tipo de propriedade natural a propriedade moral é irá depender da

¹⁰ Tal exemplo é sugerido por L. Matthew (2021).

¹¹ A objeção clássica aqui é o *Argumento da Questão Aberta*, de G. E. Moore (1903). Moore assume a tese de que *identidade* implica em *sinonímia* (se duas propriedades são idênticas, então os termos que as expressam são sinônimos) e, a partir disso, formula um *Teste Semântico* para recusar o NSA. O *Teste Semântico* nos pede para considerar qualquer definição naturalista de um predicado moral, tal como "‘bom’ é ‘prazer’". Se o NSA fosse verdadeiro, então a pergunta "Este x é aprazível, mas será que é bom?" não faria sentido (seria uma *questão fechada*, na terminologia de Moore), já que expressaria uma redundância do tipo "Este x é aprazível, mas será que é aprazível?". No entanto, sustenta Moore, para falantes competentes esse tipo de questão faz sentido (é sempre uma *questão aberta*), o que mostra que termos morais e termos naturais não são sinônimos. E, se isso é verdadeiro, e assumindo a tese de que a identidade entre propriedades implica em sinonímia, a conclusão é de que não há identidade entre propriedades morais e propriedades naturais. No entanto, versões mais atuais do NSA, como o Funcionalismo Moral de F. Jackson (1988), não são vulneráveis ao argumento de Moore.

¹² Os principais representantes dessa forma de naturalismo são os *Realistas de Cornell*, David Brink (1989), Richard Boyd (1988) e Nicholas Sturgeon (1986).

investigação e aplicação de teorias morais substantivas (mais sobre este ponto, abaixo)¹³.

A versão mais famosa do NSS foi desenvolvida por Richard Boyd, David Brink e Nicholas Sturgeon. Em *How to be a Moral Realist* (1988) Boyd defendeu que a referência dos predicados morais é dada pela *realização múltipla* das inúmeras instâncias em que um ato com tal e tal status moral (bom, errado, correto) ocorre. Ele denominou as propriedades morais de *agregados de propriedades homeostáticas*. A ideia é que a referência de um termo moral como ‘bom’ é constituída por todas aquelas instâncias em que algum ato com a propriedade da *bondade* é realizado. E, já que o universo de atos bons é numeroso, a definição é sempre aberta e constituída *a posteriori*. Como sabemos quais instâncias constituem a referência de um predicado como ‘correto’? A resposta de Boyd é que aplicamos nossa melhor teoria de primeira ordem disponível (um tipo de deontologismo ou consequencialismo, por exemplo) e todas aquelas ações, pessoas e instituições que, segundo o critério da teoria em questão, forem corretas, constituirão a definição *naturalística* de ‘correto’. Horgan e Timmons (H&T, 1992b, p. 153-175) cunharam uma definição padrão para esse tipo de teoria naturalista, a *Tese da Regulação Causal*:

Tese da Regulação Causal (TRC): k regula causalmente o uso de t , em que k é a propriedade natural e t é o predicado usado para se referir a k .

Assim, de acordo com a TRC, nosso uso acurado dos predicados morais é *regulado* pelas próprias instâncias naturais que realizam multiplamente os predicados morais.

A combinação entre o NM e o tipo de NSS que apresentei acima é uma das formas mais sofisticadas do que chamarei, doravante, de Realismo Moral Naturalista (RMN). Entre as principais razões para se aceitar o RMN estão a sua capacidade de escapar das objeções clássicas (como o *Argumento da Questão Aberta*), evitar o compromisso com a existência de entidades não-naturais (e precisar explicar sua ontologia “estranya” e como obtemos acesso epistêmico a elas), endossar uma teoria semântica representacionalista (acomodando, assim, a aparente forma descritiva das sentenças morais) e explicar como temos conhecimento moral (já que sentenças morais teriam conteúdo proposicional).

¹³ A principal força desse tipo de NM é evitar as objeções tradicionais, como o *Argumento da Questão Aberta*.

Entretanto, numa série de artigos (1991, 1992a, 1992b, 2000), Horgan e Timmons desenvolveram uma objeção que, à princípio, parece ser fatal ao RMN. Trata-se de um desafio semântico que tem base num experimento mental a respeito de nossas intuições sobre o desacordo em cenários de variação extensional dos predicados morais. Eles nos pedem para supor a existência de um planeta, Terra Gêmea Moral (TGM), que é *quase* uma cópia do nosso planeta, Terra (T): mesma geografia e composição natural, mesmas instituições e organizações, seus habitantes falam português-gêmeo e assim por diante. Os terráqueos gêmeos possuem um vocabulário moral muito similar ao nosso, com termos como ‘bom’, ‘mau’, ‘justo’, ‘correto’ e ‘incorreto’ e, tal como nós, eles usam, por exemplo, o predicado ‘correto’ para (i) *avaliar* ações, pessoas e instituições, (ii) para raciocinar sobre assuntos relacionados ao *bem-estar*, (iii) estão dispostos a *agir de acordo* com os juízos sobre o que é correto ou incorreto, (iv) consideram tais juízos como sendo especialmente importantes nas decisões sobre *o que deve ser feito* (H&T, 1991, p. 459) e (v) sentem *culpa* ou *vergonha* quando seu comportamento conflita com os juízos sobre o que é correto (RUBIN, 2014a, p. 288). No entanto, há uma diferença entre T e TGM. Embora o *discurso* e a *prática* moral sejam muito similares, os habitantes de T e TGM acabaram adotando teorias morais substantivas diferentes. Os terráqueos gêmeos concluíram que uma forma de deontologismo (T^d) é a melhor teoria moral de primeira ordem enquanto os terráqueos acabaram decidindo por uma forma de consequencialismo (T^c)¹⁴. Diante disso, Horgan e Timmons nos pedem para imaginar uma discussão sobre o status moral de uma ação entre habitantes de T e TGM em que os primeiros sustentam ‘x é correto’ e os segundos ‘x não é correto’. O ponto é: haveria um *desacordo moral genuíno* ou as duas comunidades morais estariam apenas atribuindo predicados diferentes a uma mesma ação e, por conseguinte, o desacordo seria meramente *verbal* ou *aparente*? Como os dois filósofos sugerem, a *intuição* do experimento é de que haveria, sim, desacordo moral genuíno entre os membros de T e TGM (H&T, 1992, p. 165s)¹⁵.

¹⁴ Horgan e Timmons supõem que a psicologia dos habitantes dos dois planetas diverge superficialmente, de modo que seja plausível que eles tenham chegado a teorias morais diferentes (H&T, 1992b, 164-165).

¹⁵ Alguns esclarecimentos sobre o papel das intuições. Embora haja ampla discussão sobre o papel e o alcance das intuições em filosofia, estou me inserindo na tradição que considera que intuições semânticas ou intuições sobre o desacordo possuem significância filosófica. Ou seja, considero que é legítimo partirmos de intuições ordinárias na elaboração de argumentos e teorias filosóficas. Além disso, seria possível perguntar se é realmente o caso que as pessoas tenham a intuição sugerida por Horgan e Timmons, isto é, de que há desacordo moral genuíno entre membros de T e TG, ou exigir evidências empíricas para isso. Aqui, novamente, me insiro na tradição que tem debatido o argumento proposto

A partir disso, Horgan e Timmons formulam o *Argumento da Terra Gêmea Moral* (ATGM) contra o RMN do seguinte modo. Se o RMN for verdadeiro, então, dado que habitantes de T e TGM assumem teorias morais diferentes e, portanto, a propriedade natural que regula causalmente o uso dos predicados morais nas duas comunidades é diferente, não haveria desacordo moral genuíno. A discussão seria algo como: ‘x é correto-N’ e ‘x não é correto-N*¹⁶. Aqui as duas afirmações poderiam ser verdadeiras ao mesmo tempo, já que seu conteúdo não é conflitante. Terráqueos gêmeos *não* estariam negando a afirmação dos terráqueos com ‘x não é correto-N*’, pois ‘correto-N’ e ‘correto-N*’ expressam propriedades diferentes. No entanto, parece haver desacordo moral genuíno, isto é, nosso *juízo intuitivo* é de que as duas partes estão envolvidas numa disputa sobre a *correção moral* e não meramente linguística. Assim, dado que o RMN não acomoda tal intuição, deve ser falso.

Uma forma mais precisa de organizar o ATGM é a seguinte:

P1. Se o RMN é verdadeiro, então ‘correto-N’ expressa um conteúdo semântico diferente de ‘correto-N*’.

P2. Se ‘correto-N’ expressa um conteúdo semântico diferente de ‘correto-N*’, então terráqueos e terráqueos-gêmeos não expressam um desacordo moral genuíno quando um diz ‘x é correto-N’ e outro diz ‘x não é correto-N*’, em que ambos utilizam ‘x’ para se referir à mesma ação.

P3. Na verdade, terráqueos e terráqueos-gêmeos expressam um desacordo moral genuíno quando um diz ‘x é correto-N’ e outro diz ‘x não é correto-N*’, em que ambos utilizam ‘x’ para se referir à mesma ação.

C. Portanto, o RMN não é verdadeiro.¹⁷

Esse argumento gerou significativa discussão entre defensores do RMN e proponentes do ATGM. Há quatro estratégias principais de ataque ao argumento proposto por Horgan e Timmons: (i) questionar a (supostamente necessária) equivalência entre o experimento mental do ATGM e experimento

pelos dois filósofos que, em geral, aceita a premissa de que há, de fato, desacordo genuíno entre os habitantes das duas comunidades hipotéticas. Não busco fornecer evidências empíricas em favor disso porque seria um trabalho de escopo bastante diferente do perseguido no presente artigo.

¹⁶ ‘N’ e ‘N*’ representam propriedades naturais.

¹⁷ Organizo o ATGM me baseando na forma como M. Rubin o fez (cf. RUBIN, 2014, p. 290).

mental elaborado por H. Putnam¹⁸; recusar P1, propondo teorias semânticas alternativas à teoria de Boyd¹⁹; fornecer contraexemplos a P2, apresentando casos em que, mesmo que os predicados morais não possuam conteúdo semântico similar, há desacordo moral genuíno²⁰; e recusar P3, argumentando que o juízo intuitivo do experimento mental é falho.²¹

O cerne do ATGM é o movimento feito em P2 e P3. Por isso, é importante esclarecer esse passo argumentativo. Chamarei de *Condição da Identidade da Extensão* à ferramenta que compõe o raciocínio contido em P2. Podemos formulá-la do seguinte modo:

Condição da Identidade da Extensão (CIE): dois interlocutores, S₁ e S₂, estão em desacordo genuíno em uma dada disputa se, e somente se, S₁ usa *t* para se referir a K e S₂ usa *t'* para se referir a K ('*t*' e '*t'*' podem ser o mesmo termo).

A ideia é bastante intuitiva. Considere a definição de ‘desacordo’ em termos de *conflito de conteúdo*, tal como formulada por Plunkett e Sundell:

Desacordo Requer Conflito de Conteúdo (DRCC): Se dois sujeitos, A e B, discordam um com o outro, então há alguns objetos *p* e *q* (proposições, planos, etc) tal que A aceita *p* e B aceita *q*, e *p* é tal que as demandas impostas ao sujeito em virtude de aceitá-lo são racionalmente incompatíveis com as demandas impostas ao sujeito em virtude de aceitar *q* (PLUNKETT & SUNDELL, 2013, p. 11).

Dada a definição acima, eu não discordo genuinamente da sua afirmação de que ‘o banco é frágil’ se, com ‘banco’, estou me referindo à instituição financeira e você ao objeto usado para sentar. O conteúdo expresso

¹⁸ Dado que o ATGM possui inspiração no Argumento da Terra Gêmea de H. Putnam (1975) contra as teorias descritivistas do significado, alguns autores pressupõem que deve haver uma analogia *estrita* entre os dois experimentos mentais. A partir disso, buscam recusar o ATGM a partir do que sustentam serem pontos de não-analogia. Tal estratégia é adotada por S. Laurence, E. Margolis & A. Dawson (1999) e H. Geirsson, (2003, 2014).

¹⁹ Várias teorias alternativas foram desenvolvidas nesse sentido. Veja, especialmente, B. Dunaway & T. McPherson (2014), D. Copp (2000, 2009), T. Henning (2011) e D. Brink, (2001).

²⁰ Veja D. Copp (2000), D. Merli (2002) e D. Plunkett e T. Sundell (2013).

²¹ Os principais representantes desta linha de réplica são A. Viggiano (2008), N. Levy (2011) e J. Sonderholm (2012).

pela minha proposição não é racionalmente incompatível com o conteúdo expresso pela sua. Nesse mesmo sentido, se terráqueos usam ‘correto’ para se referir a *N* e terráqueos-gêmeos usam ‘correto’ para se referir a *N**, não pode haver desacordo moral genuíno entre as afirmações ‘*x* é correto-*N*’ e ‘*x* não é correto-*N**’, pois não há incompatibilidade de conteúdo entre as duas afirmações. É o que diz P2.

Agora, note como prossegue o ATGM. P3 estabelece que a intuição é de que há desacordo genuíno e, a partir disso, conclui-se que o RMN é falso. A informação implícita aqui, com base na CIE, é a seguinte: se dois interlocutores discordam genuinamente, então o conteúdo dos seus predicados deve ser similar. Portanto, o ATGM pressupõe que há uma conexão entre desacordos genuínos e similaridade extensional dos termos. Este é seu ponto central. Podemos expressar essa ideia através do que irei chamar de *Tese da Conexão*:

Tese da Conexão (TC): se dois falantes expressam desacordo moral genuíno, então os termos empregados em tal disputa possuem significado similar.

Desse modo, se houverem contraexemplos à TC, isto é, se se puder mostrar que é possível dois falantes estarem em desacordo moral genuíno mesmo que os termos empregados por eles possuam conteúdo semântico diferente, se terá mostrado que uma das principais premissas do ATGM é falsa. A conclusão seria de que o principal desafio semântico ao RMN não procede. É precisamente isso que alguns filósofos têm tentado fazer. Por caminhos diferentes, Merli (2002) e Plunkett e Sundell (2013) argumentam que a ocorrência de desacordos genuínos não requer a similaridade do conteúdo semântico dos predicados usados pelos falantes. Se tais abordagens estiverem corretas, os defensores do RMN encontram-se numa boa posição para recusar o desafio proposto por Horgan e Timmons, já que teriam razões para recusar TC.

A partir de agora, passarei às propostas de Merli e de Plunkett e Sundell. Pretendo fornecer razões para a tese de que a *Réplica do Desacordo Prático*, desenvolvida por Merli, compromete o defensor do RMN com alguns custos teóricos muito altos e, por isso, deve ser rejeitada (seção II). Além disso, irei sugerir que a teoria das negociações metalinguísticas, embora seja uma proposta mais sofisticada, também não obtém sucesso em evitar o ATGM (seção III).

II. A Réplica do Desacordo Prático

1. O Argumento

Em *Return to Moral Twin Earth* (2002), D. Merli sustenta que (i), embora os falantes do experimento mental de Horgan e Timmons não estejam em desacordo moral genuíno, eles estão engajados num outro tipo de desacordo normativo mais robusto que engloba a classe dos desacordos morais. Ele defende que há uma diferença extensional entre juízos morais e juízos normativos sobre *o que deve ser feito*, sendo que, estes últimos, são mais gerais e abrangem os primeiros. Assim, mesmo que terráqueos e terráqueos-gêmeos não estivessem em desacordo moral, eles estariam, em última instância, num desacordo *prático* sobre *o que deveria ser feito*. Além disso, e para evitar uma versão modificada do ATGM, (ii) Merli apresenta uma semântica alternativa para tais juízos normativos. Consideremos, com mais detalhes, o que chamarei de *Réplica do Desacordo Prático*²².

A objeção de Merli ao ATGM possui duas partes. Em primeiro lugar, ele defende que se mude a localização do *desacordo de moral* para *desacordo prático*. A passagem central de seu argumento é a seguinte:

A moralidade demanda uma ação enquanto a prudência, etiqueta etc, demandam outras. Ao decidir como agir precisamos saber não apenas o que é correto ou o que é prudente – também precisamos saber se seguimos a moralidade ou a prudência naqueles casos em que as duas demandas são distintas. Pessoas diferentes, às vezes, se posicionam em lados diferentes dessa questão, mesmo que concordem sobre as respostas fornecidas por esses dois tipos de avaliação. Uma pessoa pode estar comprometida a fazer a coisa *certa*, enquanto a outra em fazer o que é mais *vantajoso* ou o que melhor se adequa à *etiqueta*, mesmo que isso signifique a violação de demandas morais que elas reconhecem. Parece que estamos engajados em conversação e desacordo sobre *o que deve ser feito*. Esses conflitos também acontecem no âmbito particular do agente quando, por exemplo, ponderamos se razões morais se sobrepõem, em algumas instâncias, a outros tipos de considerações. Neste sentido, uma vez que sabemos o que nos é exigido a partir desses pontos de vista avaliativos concorrentes, parece que uma decisão de outro tipo é necessária. (MERLI, 2002, p. 234. Itálico meu).

²² É necessário dizer que o referido artigo de Merli contém várias objeções ao ATGM para além da *Réplica do Desacordo Prático*, principalmente a P3. No entanto, dado que o escopo do presente trabalho é P2, apenas, não considerarei os outros argumentos de Merli.

Há dois pontos centrais aqui: (a) existe uma diferença de latitude entre *correto* e *o que deve ser feito* e (b) dada essa diferença, podemos explicar porque dois falantes podem usar um predicado moral com conteúdo extensional distinto e mesmo assim discordar genuinamente. De acordo com Merli, a noção de *o que deve ser feito*²³ é mais abrangente e capta todas as instâncias de ‘correto’. Juízos sobre o que é moralmente *correto* estão numa categoria mais específica, tal como juízos sobre o que é *prudente*, o que está de acordo com a *etiqueta*, o que é melhor do ponto de vista *egoísta* etc. Juízos normativos sobre *o que deve ser feito* são mais abrangentes porque envolvem a ponderação sobre todos esses juízos mais específicos para a tomada final da decisão *prática*. Numa discussão, embora diferentes partes apresentem juízos sobre a *correção* que podem ser distintos, a última instância do debate é sobre *o que deve ser feito*, e é esta noção mais robusta que reúne todas as outras. Assim, o ponto de Merli é que numa disputa sobre o que fazer, por exemplo, mesmo que haja desacordo semântico sobre o conteúdo extensional de ‘correto’, ao fim, o que se está discutindo é como proceder *praticamente*²⁴.

Portanto, Merli tem uma resposta ao defensor do ATGM:

E aqui, podemos pensar, é onde discordamos com os agentes morais gêmeos: o que está em questão nessa conversa é se a correção ou a correção-gêmea é o guia correto para a conduta. Deveríamos adotar a moralidade ou a moralidade-gêmea? Esta, certamente, é uma questão que não pode ser respondida dentro de uma ou de outra [das duas partes], já que as duas partes buscam fornecer uma resposta para a questão sobre o que fazer. (MERLI, 2002, p. 234).

²³ Façamos uma observação sobre essa noção de *o que deve ser feito*. Merli refere-se a este conceito, que supostamente é mais robusto do que ‘moralmente correto’ e capta o desacordo prático, de formas variadas. Ele fala em “how to act”, “the last ought before action”, “what to do”, “what to do all-in” “what ought to be done”, “all-in endorsement” e “guide to conduct”. No entanto, seu uso mais recorrente é “what ought to be done” (“o que deve ser feito”). Mesmo com essas variadas formas de expressão, a ideia básica é que há um conceito mais geral e abrangente do que os requerimentos da moralidade, prudência, razões egoístas etc., a que estes últimos recaem. Com o propósito de simplicidade, usarei apenas ‘o que deve ser feito’ para expressar essa noção a que Merli se refere.

²⁴ Mas por que juízos normativos sobre *o que deve ser feito* são mais robustos do que juízos morais sobre o que é *correto*? Merli sugere o seguinte. Juízos normativos sobre *o que deve ser feito* não envolvem questões abertas, ao contrário dos juízos morais. Isto é, quando aceitamos que algo é moralmente correto, sempre faz sentido perguntar ‘x é moralmente correto, mas deve ser feito?’ Por outro lado, juízos normativos sobre *o que deve ser feito* são sempre o ponto definitivo ou final a que todas as questões práticas são dirigidas e, assim, não envolvem questões abertas (MERLI, 2002, p. 237).

Em outras palavras, mesmo que o conteúdo semântico dos predicados morais do nosso cenário hipotético seja ‘correto-*N*’ e ‘correto-*N**’, isto é, diferente, terráqueos e terráqueos-gêmeos, em última instância, devem decidir sobre *o que deve ser feito* e, aqui, teríamos um desacordo *prático* genuíno.

No entanto, Merli precisa fornecer uma teoria semântica sobre a própria noção de *o que deve ser feito*, já que, como mostra M. Rubin (2014), por ela estar absolutamente sujeita aos mesmos problemas metaéticos a que juízos morais estão, ele não pode simplesmente adotar o próprio RMN, pois o ATGM continuaria sendo o desafio semântico a ser evitado, desta vez para os juízos normativos sobre *o que deve ser feito*²⁵. Desse modo, Merli sugere que se combine o RMN para os juízos morais e o Expressivismo de Normas (EN) para os juízos normativos sobre *o que deve ser feito*.

Tal abordagem combina o realismo sobre o discurso moral com o expressivismo sobre *o que deve ser feito*. De acordo com essa visão, a correção moral é uma questão de fato natural, mas uma resposta para a questão sobre o que deve ser feito ... não é um juízo factual, mas um *endossô* de um curso de ação ou de um conjunto de razões para a ação. Quando faço a coisa certa, estou expressando minha aceitação de certas normas, ou encorajando outros a agir de acordo ou algo nessa linha. (MERLI, 2002, p. 236).

Como podemos ver, Merli mantém o RMN para os a moralidade e adota o EN para o que chama de conceitos normativos mais robustos que representam as decisões práticas finais a que os conceitos morais, prudenciais, de etiqueta etc. recaem²⁶. De acordo com essa teoria semântica, juízos

²⁵ Para ver isso, imagine o seguinte. Suponha que na Terra (T), o significado de ‘o que deve ser feito’ é rastreado por uma teoria de primeira ordem X e a propriedade natural que regula causalmente o uso do predicado normativo é *N*. Na Terra Gêmea Normativa (TGN), o significado de ‘o que deve ser feito’ é rastreado por uma teoria de primeira ordem Y e a propriedade natural que regula causalmente o uso do predicado normativo é *N**. Tanto em T quanto em TGN os predicados normativos compartilham suas “marcas formais”, ou seja, são usados para *avaliar* ações, pessoas e instituições, as pessoas são *motivadas* a agir de acordo com os juízos normativos, tais juízos são especialmente importantes nas discussões sobre o *bem-estar* e assim por diante. Se o RMN fosse a teoria semântica adotada sobre ‘o que deve ser feito’, então não haveria desacordo normativo genuíno entre habitantes de T e TGN caso os primeiros sustentassem, por exemplo, ‘w é o que deve ser feito’ e os segundos ‘w não deve ser feito’, já que estariam dizendo algo como ‘w é *N*’ e ‘w não é *N**’ respectivamente. No entanto, assim como no ATGM original, nosso juízo intuitivo seria de que há desacordo normativo genuíno entre habitantes de T e de TGN. Isso seria evidência contra a verdade do RMN aplicado aos juízos normativos sobre *o que deve ser feito*.

²⁶ Mas por que não seria estranho adotar, ao mesmo tempo, RMN e Expressivismo de Normas? Afinal, essas teorias representam uma das maiores rivalidades da metaética. A resposta de Merli é que todo expressivista ou é *geral* ou *local* e considera que a visão mais plausível é a segunda (MERLI, 2002, p.

normativos sobre *o que deve ser feito*, ao contrário dos juízos morais que rastreiam propriedades naturais, expressam a aceitação do agente a um sistema de normas.

A razão pela qual este tipo de posição supostamente evita o ATGM é clara. Mesmo que os falantes façam reivindicações *morais* a partir do uso de predicados com conteúdo semântico divergente, haveriam desacordos genuínos, uma vez que, em última instância, a finalidade *prática* dos juízos normativos sobre *o que deve ser feito* seria superior. Assim, parece que temos um contraexemplo à TC, já que a metasemântica de Merli, aparentemente, dá conta de casos em que dois sujeitos estão em desacordo moral genuíno mesmo que seus predicados *não* possuam significado similar. E, se temos contraexemplos à TC, então P2 do ATGM deve ser falsa.

No entanto, a proposta de Merli é vulnerável a, pelo menos, dois problemas. Como argumentarei a partir de agora, a *Réplica do Desacordo Prático* não fornece um contraexemplo à TC e seu defensor precisa enfrentar o que chamarei de *Dilema da Neutralidade*.

2. Os Problemas do Argumento

Ausência de Contraexemplos à TC

Lembre que a CIE estabelece que dois falantes estão em desacordo moral genuíno se, e somente se, os predicados usados na disputa possuem a mesma extensão e que isso, inversamente, implica a TC, tese de que, se há desacordo genuíno, há similaridade semântica. À princípio, pode parecer que a teoria fornecida por Merli nos apresenta um caso de violação à CIE e, portanto, à TC. Isso porque, aparentemente, ele nos apresenta casos de falantes que, embora usem ‘correto’ com conteúdo semântico divergente, o plano mais geral de sua discussão é *prático* e, portanto, convergente. Todavia, não há violação da CIE aqui. Há apenas uma mudança do foco da discussão de ‘correto’ para ‘o que deve ser feito’ e, a adoção do EN para esta última, apenas reforça a necessidade da CIE e, portanto, da plausibilidade da TC.

Considere, primeiramente, um detalhe sobre o ATGM. Como vimos, sua principal função é fornecer uma conclusão negativa, isto é, que o RMN é falso, já que não acomoda a *intuição da univocidade semântica* entre os predicados

237). Assim, nada impede que ele seja um expressivista sobre o discurso normativo sobre *o que deve ser feito* e adote outras posições em relação a outras partes do discurso, tal como um realismo naturalista sobre o discurso moral ou lógico, por exemplo.

morais dos membros de T e TG. No entanto, há um *insight* positivo também: fornecer razões a favor do expressivismo moral. A ideia de Horgan e Timmons é que a *melhor explicação* para a nossa intuição de que há desacordo moral genuíno entre as duas comunidades hipotéticas é que a função dos juízos morais é expressar atitudes conativas (de aprovação ou desaprovação, por exemplo). Assim, mesmo que comunidades distintas entrem numa disputa moral usando termos com conteúdo *descriptivo* diferente, há um significado *prímario*, mais geral, que é comum a todos os predicados morais, o significado conativo. Isso é o que garante a ocorrência de desacordos morais e o que justifica a plausibilidade da TC.

Agora, note o problema da *Réplica do Desacordo Prático*. Ao mudar a localização do desacordo de desacordo moral para desacordo prático e adotar o EN para os juízos normativos sobre *o que deve ser feito*, assegura-se a existência de desacordos genuínos apenas *em virtude* da communalidade semântica que é garantida pelo *endosso* a normas sobre *o que deve ser feito*. Embora os falantes das duas comunidades expressem conteúdo divergente com ‘correto-N’ e ‘correto-N*’, o discurso prático sobre *o que deve ser feito* é expressivista, de modo que há um *significado similar* (endosso a normas) nos predicados normativos das duas partes que assegura o desacordo genuíno. Portanto, Merli não apresenta um contraexemplo a P2 do ATGM mostrando a dispensabilidade da CIE para a ocorrência de desacordos genuínos. Seu ponto apenas reforça a necessidade da CIE em desacordos genuínos. Em outras palavras, sua proposta não refuta a TC.

O Dilema da Neutralidade

O problema central da *Réplica do Desacordo Prático* é o *Dilema da Neutralidade*²⁷. Ao assumir a semântica do RMN para os juízos morais e a do EN para os juízos normativos, há dois caminhos possíveis: (i) ou se permanece neutro em relação aos problemas teóricos do EN ou (ii) não se permanece neutro em relação aos problemas teóricos do EN; (i) não é uma posição viável por, pelo menos, três razões; e (ii) compromete o defensor da *Réplica do Desacordo Prático* com um custo indesejável.

²⁷ J. Keyzer (2016) também propõe um dilema para a *Réplica do Desacordo Prático*. Ele argumenta que, por um lado, o emprego da estratégia argumentativa de Merli contra o ATGM compromete seu defensor com, além dos problemas usuais do RMN, os problemas teóricos do EN. Por outro lado, o não emprego de tal estratégia, implica que o ATGM permanece sendo um desafio ao RMN. Sua conclusão é de que qualquer uma das duas opções é inaceitável. Como veremos, o *Dilema da Neutralidade* difere da proposta de Keyzer. Além disso, é importante dizer que o *Dilema da Neutralidade* se baseia, em parte, no trabalho de M. Rubin (2014).

À fim de explicitarmos o *Dilema da Neutralidade* é necessário estabelecer os três seguintes pontos.

PONTO 1: não está claro que juízos morais e juízos normativos sobre *o que deve ser feito* são duas classes diferentes de juízos.

Há, pelo menos, dois motivos contra a distinção de Merli. Primeiro, não há boas razões para colocar a classe de juízos morais e juízos de etiqueta ou egoístas em categorias com um grau de apelo normativo semelhante. Uma das características intrínsecas de juízos propriamente *morais* é o que R. Hare (1963) chamou de *sobreposição (overridingness)*²⁸. De acordo com Hare, dizer que juízos morais possuem tal propriedade significa dizer que são mais *importantes* ou mais *robustos* do que juízos de etiqueta, por exemplo, de modo que, se houver um conflito (aparente) entre fazer aquilo que a moralidade demanda e aquilo que as regras de etiqueta demandam, não há dúvidas de que juízos morais seriam *superiores* e de *maior relevância* do que juízos de etiqueta (ou juízos egoístas). É plausível supor que o endosso a juízos *morais*, em última instância, guia a conduta e define *o que deve ser feito*.

Segundo, e mais importante, o argumento sugerido por Merli para justificar a distinção entre juízos morais e juízos normativos sobre *o que deve ser feito* é problemático. Como vimos (nota 24), ele afirma que os primeiros sempre envolvem questões abertas enquanto os últimos não. Mas isso não parece ser verdade, visto que obter uma resposta clara de definitiva às questões sobre aquilo *que deve ser feito* não é tarefa fácil. Basta imaginar qualquer “caso difícil” da ética aplicada, como o problema do aborto, da eutanásia ou do melhoramento humano. Um defensor da eugenio liberal pode sustentar, por exemplo, que *o que deve ser feito* é adotar a permissividade das intervenções genéticas com fins de melhoramento; seu crítico irá apontar possíveis problemas de tal curso de ação e defender que *o que deve ser feito* é, por exemplo, regulamentar a permissividade ou recusar a permissividade. Portanto, faz sentido perguntar sobre x, que é aquilo que supostamente *deve ser feito*, se,

²⁸ Em *Freedom and Reason*, Hare explica que “há um sentido da palavra ‘moral’ (talvez o mais importante) segundo o qual é característico dos princípios morais que eles não podem ser *sobrepostos (overridden)* desse modo, mas apenas alterados ou qualificados para admitir alguma exceção. Essa característica está conectada com o fato de que princípios morais são, de uma forma que ainda precisa ser elucidada, *superiores* ou possuem mais *autoridade* do que qualquer outro tipo de princípio. Neste sentido, os princípios morais de uma pessoa são aqueles que ela aceita, em última instância, guiar a sua vida de acordo, mesmo que envolvam a quebra de princípios subordinados tais como princípios estéticos ou de *etiqueta*” (HARE, 1965, p. 168-169. Itálico meu).

realmente deve ser feito. Ou seja, juízos normativos sobre *o que deve ser feito* também parecem envolver questões abertas, ao contrário do que afirma Merli.

Dados esses dois pontos, não parece haver um critério bem definido sobre o que distingue juízos morais e juízos normativos sobre *o que deve ser feito*.

O segundo ponto é o seguinte:

PONTO 2: Merli não tem uma teoria metaética híbrida para a mesma classe de juízos (morais ou normativos).

O hibridismo metaético é a ideia de que o discurso e o pensamento moral combinam elementos que foram tradicionalmente considerados irreconciliáveis, por exemplo, aspectos *crença-relacionados* (realismo) e aspectos *desejo-relacionados* (expressivismo). Um traço essencial das teorias híbridas é que elas apontam para a convergência desses aspectos *para uma mesma classe de juízos*. Assim, um defensor do Realismo Expressivista (Copp, 2001), por exemplo, irá nos dizer como é possível um juízo moral, *ao mesmo tempo*, descrever um estado de coisas do mundo e expressar um tipo de atitude conativa de quem o sustenta. Merli não nos apresenta uma teoria híbrida propriamente sobre a *mesma classe de juízos*. Isto é, ele não desenvolve uma abordagem que relate os elementos realistas e expressivistas para os juízos morais ou para os juízos normativos sobre *o que deve ser feito*. O que ele faz é manter que juízos morais são melhor caracterizados pelo RMN e que os juízos normativos sobre *o que deve ser feito* são melhor caracterizados pelo EN.

E, por último:

PONTO 3: defensores do RMN geralmente argumentam a favor de sua teoria a partir de dois modos: positivo e negativo²⁹.

Teorias realistas e antirrealistas, tradicionalmente, representam uma das oposições mais básicas da metaética e há uma característica importante a respeito de como se costuma argumentar em favor dessas visões. Basicamente, há duas formas. A primeira consiste em fornecer *razões positivas* em favor da teoria. Desse modo, um realista moral argumentaria, por exemplo, (i) que sua teoria dá conta de explicar a aparente forma descritiva do discurso e pensamento moral, (ii) fornece uma justificação plausível para as pretensões de objetividade dos juízos morais, (iii) explica porque são verdadeiros ou falsos, (iv) não compromete seu defensor com uma teoria do conhecimento moral

²⁹ Isso pode ser generalizado para as teorias metaéticas em geral.

que seja diferente da teoria mais plausível sobre o conhecimento de proposições não-morais etc. A segunda forma de argumentar em favor de uma teoria é apresentar *razões negativas*, isto é, atacar teorias concorrentes de modo que as falhas dos adversários geram pontos a favor da plausibilidade da própria teoria. Neste sentido, um realista moral, tipicamente, acusa as teorias expressivistas de (i) não acomodarem as pretensões objetivas da moralidade, (ii) de exigirem que vejamos a gramática das sentenças morais de forma enganosa, (iii) não explicarem a alusão à propriedades morais, (iv) não fornecerem uma explicação robusta para a aparente predicação de verdade do discurso moral, (v) não fornecerem uma explicação sobre sentenças *embedded* em contextos condicionais e assim por diante. Em resumo, o defensor do RMN frequentemente argumenta em favor de sua posição ressaltando os custos do expressivismo moral, em geral, e do EN, em específico.

Agora, consideremos o *Dilema da Neutralidade*. Em última instância, o defensor da *Réplica do Desacordo Prático* busca defender o RMN contra o ATGM e, para isso, se compromete com o RMN para os juízos morais e com o EN para os juízos normativos sobre *o que deve ser feito*. Isso o acaba levando para um caminho que implica em mais *custos* do que *benefícios*. Tal como explicitado em PONTO 3, o EN possui uma série de problemas que seus defensores precisam dar conta à fim de reivindicar a plausibilidade de sua teoria. Dado que uma das formas de se defender uma teoria metaética é mostrando como ela acomoda certos problemas, então ao se adotar o EN para os juízos normativos sobre *o que deve ser feito*, para além do RMN para os juízos morais, há que se comprometer, também, com os problemas teóricos do EN. Diante disso, há duas alternativas possíveis para quem propõe a *Réplica do Desacordo Prático*: (i) ou permanece neutro em relação aos problemas do EN (ii) ou não permanece neutro em relação aos problemas do EN. No entanto, nenhuma dessas duas opções parece estar disponível. Vejamos.

Em primeiro lugar, por ao menos três razões, (i) não é uma alternativa aceitável.

- a) Não se pode adotar um expressivismo *local*, isto é, apenas para a classe de juízos normativos sobre *o que deve ser feito*. Primeiro, como vimos em PONTO 1, há razões para duvidarmos da distinção entre juízos morais e juízos normativos. Portanto, assumir o RMN para uma classe de juízos e o EN para outra exige uma justificação adicional. Segundo, os mesmos problemas metaéticos a que a classe de juízos morais enfrenta, os juízos normativos sobre *o que deve ser feito* também enfrentam (por exemplo, tais juízos possuem conteúdo

cognitivo ou não-cognitivo?; há fatos sobre *o que deve ser feito?*; se sim, tais fatos são independentes de nossas mentes?; tais fatos são naturais ou não-naturais?). Isso significa dizer que não é viável fornecer uma defesa apenas para *uma* classe de juízos (ou normativos ou morais).

- b) A plausibilidade de teorias metaéticas reside num cálculo geral de *custos e benefícios*, de modo que a capacidade de uma teoria para lidar com um problema, apenas, pode ser contestada com base em sua dificuldade em acomodar outros. Assim, assumir o EN para a classe dos juízos normativos pode ter o benefício de evitar o ATGM, mas tal vantagem inicial pode ser sobreposta por outras desvantagens da teoria. Esse é um problema que o defensor da *Réplica do Desacordo Prático* precisa enfrentar sob pena de sua solução ser meramente *ad hoc*.
- c) Além disso, dados o PONTO 2 e o PONTO 3, o defensor da *Réplica do Desacordo Prático* não pode permanecer neutro em relação aos problemas do EN porque ele não busca conciliar o RMN com o EN para *a mesma classe de juízos*, como fazem os hibridistas, mas acaba assumindo os custos das duas teorias. Assim, adotar o RMN já o compromete com razões negativas em seu favor (isto é, com razões contra o EN), de modo que ele precisará articular argumentos em favor do EN para evitar, ele mesmo, fornecer razões contra a teoria que quer preservar para a classe de juízos normativos sobre *o que deve ser feito*.

Em segundo lugar, o custo teórico de adotar (ii) torna tal alternativa inviável.

- d) Como argumenta M. Rubin (RUBIN, 2013, p. 39), tomar posição a respeito dos problemas do EN na tentativa de mostrar a plausibilidade da sua estratégia, implica correr o risco de minar aquilo que se quer preservar, o RMN. Pois, como notamos em PONTO 3, defensores do RMN atacam o EN lançando mão de um conjunto de problemas que esta teoria supostamente enfrenta. E a presença desses problemas não conta apenas como razão para desacreditarmos o EN, mas como razão *positiva* para aceitarmos o RMN. Assim, ao tentar evitar tais problemas, coloca-se o RMN sob ameaça.
- e) Além disso, se o defensor da *Réplica do Desacordo Prático* tentar livrar o EN de tais problemas, dado o PONTO 1, ele fornece razões para aceitarmos o EN não apenas em relação aos juízos normativos sobre

o que deve ser feito, mas em relação aos juízos morais em geral, ameaçando, novamente, o RMN que ele quer preservar.

Sendo assim, nenhuma das duas opções parecem estar disponíveis a quem defende a *Réplica do Desacordo Prático*. Como esclarece Rubin, talvez seja possível construir uma teoria semântica alternativa ao EN para os juízos normativos sobre *o que deve ser feito* que evite a tensão com o RMN e “salvar” a *Réplica do Desacordo Prático*. No entanto, além de ser necessário fornecer razões adicionais a favor da distinção entre juízos morais e normativos, há que se evitar o ATGM e, ao mesmo tempo, honrar os compromissos do RMN. O *Dilema da Neutralidade*, no mínimo, sugere que a proposta atual é problemática e inverte o ônus da prova (RUBIN, 2014, p. 37).

Por fim, cabe dizer que se a proposta de Merli não representa uma violação à TC e é vulnerável ao *Dilema da Neutralidade*, não temos, até agora, boas razões para recusar P2 do ATGM.

III. A Réplica da Negociação Metalinguística

1. A Teoria de Plunkett e Sundell

David Plunkett (2015) desenvolveu uma teoria metafilosófica em que sustenta que vários desacordos em filosofia não são substantivos, mas meramente linguísticos ou verbais. Isso significa que algumas disputas aparentemente substanciais são, na verdade, sobre como melhor empregar determinado conceito. Em *Disagreement and The Semantic of Normative and Evaluative Terms* (2013), Plunkett, juntamente com Tim Sundell, aplica essa ideia às discussões em empregam *Argumentos Baseados no Desacordo* e fundam o que, hoje, já é uma teoria bem estabelecida em filosofia: a tese de que pelo menos algumas disputas são *negociações metalinguísticas*. Isso tem consequências muito importantes para a controvérsia entre defensores do ATGM e do RMN. Se os dois filósofos estão corretos, então é possível que falantes entrem em desacordos genuínos mesmo que o conteúdo semântico de seus predicados seja distinto, já que eles, supostamente, estariam numa disputa metalinguística sobre como *melhor* empregar um termo num dado contexto. A partir de agora, passarei a apresentar o que chamo de *Réplica da Negociação Metalinguística* mostrando em que sentido pretende evitar o desafio proposto pelo ATGM. Em seguida, argumentarei que ela enfrenta algumas limitações, o que significa que não nos fornece razão suficiente para abandonarmos o ATGM.

Plunkett e Sundell notam que há uma pressuposição importante feita por quem emprega o *Argumento Baseado no Desacordo*: quando fala-se em desacordo entre os falantes nesses cenários hipotéticos, supõe-se que eles discordam sobre o *conteúdo literalmente expresso* por suas expressões linguísticas (PLUNKETT e SUNDELL, 2013, p. 6-7). Isto é, costuma-se ignorar completamente os aspectos externos à literalidade das expressões, tais como a *implicatura conversacional*, por exemplo³⁰. O ponto de Plunkett e Sundell é que, se a preocupação dos teóricos é com o significado dos termos avaliativos, essa pressuposição é arbitrária e parcial, já que o conteúdo de uma expressão em termos de literalidade é apenas uma dimensão do significado, a saber, a *dimensão semântica*. Mas a dimensão *pragmática* é igualmente importante. E, como sabemos, é possível comunicar pragmaticamente informações que o enunciado utilizado não comunica semanticamente³¹. Isso abre um caminho até então inexplorado nas discussões sobre os *Argumentos Baseados no Desacordo*. Talvez, em alguns desses casos hipotéticos os falantes, embora empreguem expressões cujo conteúdo literal é diferente, comunicam *pragmaticamente* outro tipo de informação (suficiente para gerar um tipo de desacordo). Se isso for o caso, então teríamos razões para supor que o movimento da intuição sobre o desacordo para a conclusão sobre a univocidade semântica dos termos, isto é, a TC, é apressada e não-garantida. Plunkett e Sundell denominam as disputas que focam apenas no conteúdo literal das expressões de *disputas canônicas* e tentam demonstrar que há *disputas não-canônicas* também, isto é, disputas cujo foco central é a informação comunicada pragmaticamente (SUNDELL, 2015,

³⁰ Implicatura conversacional se refere ao ato linguístico de significar ou implicar uma coisa dizendo algo diferente. Normalmente pressupõe certas características convencionais e contextuais. Ironia e metáfora são bons exemplos. São casos em que o significado da sentença do falante expressa uma coisa, mas o que o falante realmente quer comunicar tem um significado diferente. Considere o seguinte diálogo: “A: Você irá na festa de João? B: Tenho que trabalhar”. Note que a sentença enunciada por B não significa que B não irá na festa de João, significa apenas que ele precisa trabalhar. Mas, está claro que B está comunicando que não irá à festa. Sua sentença não significa *literalmente* que ele não irá à festa, mas ele *comunica* que não irá à festa com tal sentença. Nossa discurso ordinário está repleto dessas sutilezas linguísticas. (cf. DAVIS, W. Implicature. *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. ZALTA, E. N. (Ed), URL: <https://plato.stanford.edu/cgibin/encyclopedia/archinfo.cgi?entry=implicature>).

³¹ Uma distinção precisa entre semântica e pragmática certamente não estará livre de disputa, mas, de modo geral, podemos dizer que, enquanto a semântica é o estudo da relação entre expressões linguísticas e o seu significado, a pragmática é o estudo do modo pelo qual o contexto pode influenciar a nossa compreensão dos enunciados linguísticos (Cf. SZABÓ, 2009, p. 4). Suponha que eu diga “Paulo bebeu uma garrafa de uísque e depois dirigiu até sua casa”. No domínio semântico, o enunciado significa apenas que alguém, Paulo, bebeu uma garrafa de uísque e depois dirigiu até sua casa. Mas, pragmaticamente, posso estar comunicando algo para além disso. Dadas as características contextuais, posso estar comunicando que Paulo é um irresponsável e que agiu incorretamente. E você pode compreender perfeitamente isso, dado que domina essas características pragmáticas da linguagem.

p. 836). Uma instância dessas disputas não-canônicas é o que denominam de *negociação metalinguística*.

Para entendermos o que são negociações metalingüísticas, temos que entender, primeiramente, o que significa um *uso metalinguístico*. Chris Barker (2002) foi um dos primeiros a chamar atenção para cenários tais como o seguinte³². Considere a sentença:

(1) Feynman é alto.

Normalmente, essa sentença seria usada para informar sobre a altura de Feynman. Mas há outro papel que ela pode desempenhar. Imagine que Tom e Tod estão numa festa. Tom, curioso sobre as práticas de culturas diferentes, pergunta a Tod o que as pessoas consideram como ‘alto’ em seu país. Na tentativa de fornecer uma explicação intuitiva, Tod observa Feynman dançando e diz:

(2) Bom... no meu país... Feynman é alto.

O uso que Tod faz de (1) aqui não é meramente descritivo. Isto é, (1) não foi usada para fornecer informação sobre a altura de Feynman, mas para fornecer informação sobre como usar um termo (‘alto’) de forma apropriada num determinado contexto. Note que (1) não se trata de um caso de *menção* do termo ‘alto’, mas de *uso*. No entanto, Tod usa (1) para dar informação sobre o significado de ‘alto’ num dado contexto. Os filósofos costumam fazer uma distinção entre linguagem objeto (usada ordinariamente para falar sobre objetos e coisas do mundo) e metalinguagem (usada para falar sobre as propriedades da linguagem objeto). Neste caso, dado que Tod não está usando (1) para descrever a altura de Feynman, mas para fornecer informação a Tom sobre o uso apropriado de um termo, ele parece estar no nível da metalinguagem. A este tipo de uso, Barker denomina *uso metalinguístico* de um termo (BARKER, 2002). Além disso, note que, literalmente, (1) e (2) expressam conteúdos bem diferentes do que está sendo comunicado pragmaticamente. No nível semântico, (1) e (2) dizem respeito à altura de Feynman, simplesmente. Mas isso não é o que os falantes estão realmente comunicando.

³² O exemplo que passarei a descrever está em BARKER, 2002, p. 1-2 e PLUNKETT & SUNDELL, 2013, p. 13-14.

Plunkett e Sundell se apropriam dessa característica discursiva apontada por Barker para desenvolver o que chamam de *disputas metalinguísticas*. Imagine que junto a Tom e Tod está Ted, que contesta a afirmação de Tod. Após ouvir Tod expressar (2), Ted diz:

(3) Não. Feynman não é alto.

Assim como Tod não está fornecendo informação sobre a altura de Feynman ao enunciar (2), Ted também não está. Na verdade, Ted está contestando a afirmação de Tod sobre o uso apropriado de ‘alto’ num determinado contexto. Assim, a disputa entre Tod e Ted não é sobre a altura de Feynman, mas sobre o uso correto ou apropriado de ‘alto’. De acordo com Plunkett e Sundell, temos uma *disputa metalinguística*. Duas características são definidoras das negociações metalinguísticas (PLUNKETT & SUNDELL, 2013, p. 3):

- (i) Negociações Metalinguísticas empregam um tipo distintivo de mecanismo comunicativo: o *uso metalinguístico*.
- (ii) Negociações Metalinguísticas dizem respeito a uma questão *normativa* distintiva: como melhor usar uma palavra em relação a um contexto.

Plunkett e Sundell citam um exemplo extraído de Peter Ludlow (2008) em que este descreve um debate sobre se Secretariat (famoso cavalo de corrida americano que dominou as competições da década de setenta e quebrou uma série recordes) deveria ser colocado na lista dos maiores atletas do século XX. Podemos imaginar uma disputa do tipo:

- (4.a) Secretariat é um atleta.
- (4.b) Não. Secretariat não é um atleta.

Não parece que a disputa aqui seja sobre uma questão factual a respeito de Secretariat. Ou seja, não é sobre se Secretariat superaria os cavalos de corrida de hoje ou se obteria destaque em outras modalidades esportivas para além da corrida. Os falantes conhecem todos os fatos a respeito de Secretariat (seus tempos, seus recordes, suas conquistas etc). De acordo com Plunkett e Sundell, a disputa aqui é metalinguística, isto é, sobre a forma mais apropriada do uso do termo ‘atleta’.

Note, além disso, que os falantes significam coisas diferentes com o uso do termo ‘atleta’ (cf. PLUNKETTE T & SUNDELL, 2013, p. 16). O falante que enuncia (4.a) usa o termo de tal modo a incluir animais não humanos. Já o falante que expressa (4.b) usa o termo de modo a não incluir animais não humanos. Poderíamos dizer que a disputa entre (4.a) e (4.b) é algo como:

- (5.a) Secretariat é *x*.
- (5.b) Secretariat não é *y*.

em que o significado de *x* é tal que inclui animais não humanos e o significado de *y* é tal que não inclui animais não humanos.

Se considerarmos essa disputa sobre Secretariat do ponto de vista *canônico*, devemos concluir que não há um desacordo genuíno entre os falantes, pois o conteúdo de uma afirmação não está em conflito com o de outra, já que o conteúdo literal do termo ‘atleta’ é diferente. No entanto, parece haver um desacordo genuíno entre os falantes sobre qual seria o uso mais apropriado do termo ‘atleta’. Um dos falantes comunica, pragmaticamente, que o uso mais apropriado do termo ‘atleta’ deve ser tal que inclua Secretariat enquanto o segundo falante nega, pragmaticamente, tal afirmação (PLUNKETT & SUNDELL, 2013, p. 17). Além disso, e o mais importante, parece haver um desacordo genuíno entre os falantes. Anteriormente, consideramos uma definição de ‘desacordo’ em termos de conflito de conteúdo (DRCC)³³. Assumindo a DRCC, parece que as demandas impostas ao sujeito que aceita (4.a) são racionalmente incompatíveis às demandas impostas ao sujeito que aceita (4.b). Em outras palavras, (4.a) não pode, ao mesmo tempo, assumir sinceramente que Secretariat é um atleta e que Secretariat não é um atleta. O mesmo vale para (4.b). Portanto, concluem Plunkett e Sundell, nos casos em que há negociações metalinguísticas, é possível que falantes empreguem termos cujo conteúdo literal não é similar, mas que, por comunicarem pragmaticamente outro tipo de informação, discordam genuinamente.

Os dois filósofos acreditam que essa característica de certas disputas nos habilita a enfrentar o desafio semântico ao RMN apresentado por Horgan e Timmons. Eles sugerem que podemos ver o desacordo entre terráqueos e terráqueos-gêmeos no cenário do ATGM como metalinguístico. Considere uma possível disputa entre habitantes de T e TG sobre o ato de mentir.

³³ Página 9.

- (6.a) Mentir é correto-*N*.
- (6.b) Mentir não é correto-*N**.

Como vimos anteriormente, aqui os falantes significam coisas diferentes, já que ‘correto’ é causalmente regulado por propriedades naturais distintas (*N* e *N**). Portanto, se considerarmos a disputa entre (6.a) e (6.b) do ponto de vista *canônico*, não parece haver um desacordo moral genuíno. Lembre que o desafio ao RMN é que temos a *intuição* de que (6.a) e (6.b) discordam genuinamente e isso sugere, contra o RMN, que há univocidade semântica entre os falantes. No entanto, assumindo a teoria apresentada por Plunkett e Sundell, podemos, agora, dizer, em favor do RMN, que (6.a) e (6.b) expressam um desacordo genuíno sem ser necessário abandonar a ideia de que seus predicados morais não possuem univocidade semântica. Podemos dizer que a disputa aqui é metalinguística, isto é, sobre qual é a melhor definição para o termo ‘correto’ (PLUNKETT & SUNDELL, 2013, p. 20). De acordo com esse raciocínio, literalmente, os falantes não expressam desacordo, pois o significado de seus predicados diverge. Mas, pragmaticamente, estão em desacordo, já que comunicam diferentes visões sobre como melhor usar o termo ‘correto’. As demandas impostas aos sujeitos, respectivamente, em virtude de aceitar (6.a) e (6.b) são racionalmente incompatíveis. Dessa forma, parece que temos um caso em que os falantes expressam conteúdos diferentes com o uso de seus termos e, mesmo assim, obtêm sucesso em discordar genuinamente. Lembre agora da TC. Ela nos diz que, para haver desacordo genuíno, é necessário haver similaridade no significado dos termos empregados pelos sujeitos. Mas, se algumas disputas são negociações metalinguísticas, temos casos em que a conexão entre desacordo genuíno e similaridade do significado é violada. Portanto, aparentemente, temos razão para recusar um dos componentes centrais do ATGM, a saber, P2.

No entanto, quando consideramos em maior detalhe o que está envolvido no desacordo do cenário do ATGM, vemos que há algumas limitações com esse tipo de argumentação. Assim, para finalizar, irei considerar três dificuldades que a proposta de Plunkett e Sundell aplicada ao ATGM precisa enfrentar. A primeira diz respeito à sua suposta inabilidade de articular de forma compatível a noção de negociações metalinguísticas com os pressupostos externalistas. A segunda aponta para uma distinção entre desacordo moral e desacordo linguístico. E a terceira explora essa distinção e coloca um problema para o defensor da *Réplica da Negociação Metalinguística*. Acredito que a primeira limitação pode ser respondida e não implica em maiores dificuldades para a proposta de Plunkett e Sundell. No entanto,

sustento que a segunda e a terceira nos fornecem razão contra Plunkett e Sundell e, por conseguinte, a favor do ATGM.

2. Algumas limitações

Negociações Metalingüísticas vs. Externalismo Semântico

Uma primeira dificuldade da teoria de Plunkett e Sundell refere-se à sua suposta incapacidade de compatibilizar a noção de negociações metalingüísticas com os pressupostos externalistas. Para perceber isso, devemos notar, em primeiro lugar, que o compromisso semântico do RMN é externalista. De acordo com esse tipo de abordagem, o significado independe dos estados mentais, dos padrões de uso e não é relativo a um contexto. Pelo contrário, é determinado, *em parte relevante*, por características objetivas. Esse tipo de abordagem foi atraente para o RMN porque permitiu fornecer uma explicação para o conteúdo extensional dos predicados morais em sintonia com a tese realista naturalista de que fatos e propriedades morais são independentes de padrões deliberativos, crenças, visões de mundo etc. Para lembrar do NSS de Boyd, o uso dos predicados morais é causalmente regulado pelas propriedades naturais que multiplamente realizam as propriedades morais. Diante disso, H. Cappelen (2018) argumenta que a adoção da proposta sugerida por Plunkett e Sundell está em conflito com os pressupostos externalistas do RMN. Considere um exemplo de negociação metalingüística sugerido pelos próprios Plunkett e Sundell:

- (7.a) O afogamento simulado é tortura.
- (7.b) O afogamento simulado não é tortura³⁴.

A ideia de que o desacordo entre (7.a) e (7.b) se trata de uma negociação metalingüística a respeito do melhor uso de ‘tortura’ pressupõe que os falantes possuem um controle efetivo sobre o significado dos termos em questão. Além disso, a expectativa de que tal tipo de desacordo chegue a

³⁴ Aqui os autores estão imaginando uma discussão entre (7.a), que adota a definição de ‘tortura’ das Nações Unidas, de acordo com a qual tortura é “*todo ato que inflige sofrimento severo, físico ou mental, para obter informação ou para punir*” (United Nations, 1984, p. 85), e (7.b) que segue o Departamento de Justiça dos Estados Unidos, que define a tortura como “*todo ato de infligir dor ao nível da morte, falha de órgãos ou dano permanente de uma função corporal significante*” (U. S. Department of Justice, 2002, p. 340A).

alguma resolução corrobora a ideia de que são os *padrões de uso* que irão determinar a melhor aplicação de um termo. Isso, claramente, não é a melhor forma de honrar os compromissos externalistas do RMN, conclui Cappelen.

Devemos, neste sentido, abrir mão da *Réplica da Negociação Metalíngüística*? Penso que não. Os próprios autores articularam um tipo de resposta contra a limitação da incompatibilidade com o externalismo (cf. PLUNKETT & SUNDELL, 2013, p. 26-28). Mesmo assim, gostaria de sugerir que, em se tratando especificamente da ideia das negociações metalíngüísticas aplicada como resposta ao ATGM, acusações como a de Cappelen podem ser rejeitadas. O pressuposto central da objeção é que, em disputas envolvendo negociações metalíngüísticas, os falantes possuem um controle sobre os padrões de uso dos termos que eles não teriam caso se assumisse o externalismo semântico. No entanto, e em primeiro lugar, quando consideramos ATGM, em particular, terráqueos e terráqueos-gêmeos estão aplicando teorias de primeira ordem *bem estabelecidas* e *definitivas* em suas respectivas comunidades. Tais teorias são o resultado da *melhor deliberação* normativa até o momento e representam a maior aproximação da verdade (cf. BOYD, 1988, p. 323). Portanto, é incorreto dizer que os habitantes de T e TG detêm o controle completo sobre a aplicação dos predicados morais. Em segundo lugar, certo nível de *interferência deliberativa* dos falantes é algo permitido para o RMN de Boyd, por exemplo, e isso não necessariamente está em conflito com o externalismo semântico. A proposta de Boyd sustenta que é uma questão *difícil e controversa* a definição de qual teoria substantiva será a melhor teoria sobre a definição dos predicados morais (cf. BOYD, 1988, p. 323-325). Portanto, é esperado que, no decorrer do tempo, haja desacordos, teorias alternativas sejam propostas e teorias atuais sejam revisadas. Na visão de Boyd, isso não significa que os padrões de uso dos falantes estão determinando exclusivamente a aplicação correta dos predicados morais, mas que o resultado atual dos avanços em teoria normativa está fornecendo razões (objetivas) sobre a adoção da melhor teoria moral (e tais razões, inevitavelmente, precisam ser apreciadas pelos falantes). Sendo assim, não parece que a objeção ameaça a adoção da teoria de Plunkett e Sundell como réplica ao ATGM. A segunda e terceira limitações, no entanto, são mais significativas.

Desacordo Moral vs. Desacordo Linguístico

À primeira vista, pode-se pensar que a *Réplica da Negociação Metalíngüística* dá conta da intuição da univocidade semântica e preserva os

compromissos do RMN. Isto é, a teoria aceita, em primeiro lugar, que habitantes de T e TG possuem predicados morais com conteúdo semântico distinto e, ainda assim, dá conta de acomodar a nossa intuição de que eles discordam genuinamente, já que se trata de uma disputa metalinguística sobre o melhor uso do termo ‘correto’. No entanto, devemos notar que há diferenças entre o que é a intuição da univocidade semântica e o que a *Réplica da Negociação Metalinguística* de fato explica. O conteúdo real da intuição no experimento de Horgan e Timmons é de que habitantes de T e TG estão engajados num desacordo moral genuíno. A réplica de Plunkett e Sundell explica que T e TG estão engajados num desacordo sobre como usar um predicado moral. Mas essas duas instâncias de desacordo são claramente diferentes: a primeira é sobre desacordo *moral* enquanto a segunda é sobre desacordo *linguístico*. Isso significa que a *Réplica da Negociação Metalinguística* não possui eficácia explanatória em relação à intuição da univocidade semântica. Ou seja, o ponto que deveria ser explicado (pelo defensor do RMN contra o ATGM) é como falantes de comunidades hipotéticas distintas podem discordar genuinamente, *no sentido moral*, mesmo empregando vocabulário com conteúdo extensional diferente; mas o que a resposta, de fato, explica é como tais falantes podem discordar genuinamente *no sentido linguístico*. Não temos, portanto, uma objeção ao ATGM. O resultado disso é um problema ainda mais significativo para a abordagem de Plunkett e Sundell, como pode ser visto a seguir.

Ausência de Contraexemplos à TC, Novamente³⁵

A resposta de Plunkett e Sundell ao ATGM faz uma pressuposição importante: dado que o objetivo é explicar o desacordo entre habitantes de T e TG em termos de negociações metalinguísticas, supõe-se que tais indivíduos *realmente* estão engajados numa negociação metalinguística. Mas o que garante isso? Quais são as evidências para a disputa tratar-se de negociação metalinguística sobre o melhor uso de determinado termo? Note que esse ponto é fundamental, pois a suposta resolução do desafio semântico ao RMN depende centralmente de se mostrar que há negociações metalinguísticas e que o engajamento entre membros de T e TG é uma instância disso.

Plunkett (PLUNKETT, 2015, p. 847 e 2016, p. 226-227) sugere algumas características indicativas da ocorrência de negociações metalinguísticas. São quatro:

³⁵ Agradeço, especificamente, a um(a) parecerista anônimo(a) da *Perspectiva Filosófica* cujas críticas me incentivaram a explorar a distinção entre desacordo moral e desacordo linguístico e a esclarecer minha posição.

- (i) Há boa evidência de que a troca linguística é uma *disputa* (ou seja, há evidência de que a troca linguística expressa um desacordo).
- (ii) Há boa evidência de que a disputa realmente expressa um desacordo.
- (iii) Há boa evidência de que os falantes da disputa significam coisas diferentes com os termos usados na disputa.
- (iv) Há boa evidência de que o desacordo expresso na disputa não é meramente sobre informação descritiva (mas *normativa*).

O cenário descrito no ATGM satisfaz todas essas características? Parece que não há problemas em aceitar as três primeiras. A disputa entre membros de T e TG trata-se de um desacordo, como atestado pela intuição da univocidade semântica (i-ii) e enquanto os habitantes de T usam ‘correto-T’, habitantes de TG usam ‘correto-tg’ (iii). Embora possamos aceitar que a disputa entre T e TG é *normativa*, essa característica é controversa. Para Plunkett e Sundell, a controvérsia entre T e TG claramente cumpre (iv), já que assumem que há negociação metalingüística no desacordo em questão. Mas a pergunta que devemos colocar é a seguinte: que *tipo* de desacordo normativo há aqui?

Há pelo menos dois tipos de desacordo, como expliquei acima. Um é sobre o que fazer, que curso de ação tomar, isto é, desacordo *moral*. Outro é sobre que tipo de termo usar, ou seja, desacordo *linguístico*. Agora, note que o defensor da *Réplica da Negociação Metalingüística* precisa aceitar que o desacordo é linguístico, sob pena de ter que abrir mão da tese de que membros de T e TG estão numa negociação metalingüística. Mas isso o coloca numa situação desconfortável. Como vimos, o núcleo do ATGM é a TC, que estabelece que se dois falantes expressam desacordo moral genuíno, os termos empregados em tal disputa possuem significado similar. A *Réplica da Negociação Metalingüística* pretende fornecer um contraexemplo à TC, isto é, casos em que falantes expressam desacordo genuíno e, mesmo assim, usam termos cujo conteúdo semântico não é similar. No entanto, aceitar que a disputa entre os membros no cenário do ATGM é metalingüística, implica em não se fornecer um contraexemplo à TC. Um contraexemplo ao ATGM nos pede pelo menos um caso em que os habitantes de T e TG usem predicados com conteúdo semântico não similar e, mesmo assim, expressem desacordo *moral* genuíno. O que a *Réplica da Negociação Metalingüística* nos entrega é um caso em que os habitantes de T e TG usam termos com conteúdo semântico não similar mas expressam um desacordo *linguístico* genuíno. Portanto, a proposta de Plunkett e

Sundell não atinge a tese central do ATGM e, por conseguinte, não nos dá razões para o recusarmos.

Considerações finais

No decorrer deste trabalho, apresentei o RMN mostrando em que sentido é vulnerável ao ATGM. Considero duas estratégias de resposta que defensores do RMN poderiam empregar, a Réplica do Desacordo Prático e a Réplica da Negociação Metalíngüística. O objetivo central foi defender o ATGM desses ataques. Sustentei que a primeira abordagem, desenvolvida por Merli, deve ser rejeitada, pois implica numa série de custos ao RMN. Argumentei, também, que a segunda, formulada por Plunkett e Sundell, enfrenta algumas limitações e também deve ser rejeitada. Neste sentido, devemos concluir que ainda não temos razões para supor que o problema proposto por Horgan e Timmons foi suficientemente respondido e que o ATGM permanece sendo o principal desafio semântico para o RMN.

Referências

- AYER, A. J. *Language, Truth and Logic*. Harmondsworth: Penguin Books, 1971.
- BARKER, C. “The dynamics of vagueness”. In: *Linguistics and Philosophy*, 25, p. 1–36, 2002.
- BLACKBURN, S. *Spreading the World*. New York: Oxford University Press, 1984.
- BOYD, R. “How to be a Moral Realist”. In: SAYRE-MCCORD, G. (ed) *Essays on Moral Realism*, Ithaca: Cornell University Press, 1988.
- BRINK, D. O. *Moral Realism and the Foundations of Ethics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.
- _____. “Realism, Naturalism, and Moral Semantics”. In: *Social Philosophy and Policy*, 18, 2001, p. 154-176.
- COPP, D. “Milk, Honey, and the Good Life on Moral Twin Earth”. In: *Synthese*, 124, n. 1, 2000, p. 113-137.
- CAPELLEN, H. *Fixing Language: An Essay on Conceptual Engineering*. Oxford: Oxford University Press, 2018.
- DAVIS, W. Implicature. *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. ZALTA, E. N. (Ed), URL:
<https://plato.stanford.edu/cgi-bin/encyclopedia/archinfo.cgi?entry=implicature>.
- DREIER, J. “Internalism and Speaker Relativism”. In: *Ethics*, 101, 1990, p. 6-26.

- ENOCH, D. *Taking Morality Seriously: A Defense of Robust Realism*. Oxford University Press, 2011.
- GEIRSSON, H. "Moral Twin Earth: The Intuitive Argument". In: *Southwest Philosophy Review*, 19 (1): p. 115-124, 2003.
- _____. "Moral Twin Earth, Intuitions and Kind Terms". In: Croatian Journal of Philosophy, Vol. 14, n. 40, 2014, p. 91-110.
- GIBBARD, A. *Wise Choices, Apt Feelings*. Cambridge: Harvard University Press, 1990.
- GIBBARD, A. *Thinking how to live*. Cambridge: Harvard University Press, 2003.
- HARE, R. M. *The Language of Morals*. Oxford University Press, 1952.
- _____. *Freedom and Reason*. Oxford University Press, 1965.
- HENNING, T. "Moral Realism and Two-Dimensional Semantics". In: *Ethics*, 121, n. 4, 2011, p. 717-748.
- HORGAN, T.; TIMMONS, M. "New Wave Moral Realism Meets Moral Twin Earth". In: *Journal of Philosophical Research*, 16, 1991, p. 447–465.
- _____. "Troubles on Moral Twin Earth: Moral Queerness Revived". In: *Synthese*, 92, 1992a, p. 221–260.
- _____. "Troubles for New Wave Moral Semantics: The 'Open Question Argument' Revived". In: *Philosophical Papers*, 21, 1992b, p. 153–175.
- _____. "Copping Out On Moral Twin Earth". In: *Synthese* 124, p. 113-137, 2000.
- JACKSON, F. *From Metaphysics to Ethics: A Defense of Conceptual Analysis*. Oxford: Oxford University Press, 1988.
- KAVETSKI, S. *Naturalismo Ético e o Argumento da Terra Gêmea Moral* (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Filosofia: Florianópolis, 2022.
- _____. "Uma Defesa do Argumento da Terra Gêmea Moral Contra o Realismo Moral Naturalista". In: *Princípios*, vol. 30, nº 63, 2023.
- LAURENCE, S.; MARGOLIS, E.; DAWSON, A. "Moral Realism and Twin Earth". In: *Facta Philosophica* 1, p. 135-165, 1999.
- LEVY, N. "Moore on Moral Twin Earth". In: *Erkenntnis*, 75, 2011, p. 137-146.
- LUDLOW, P. "Cheap Contextualism". In: *Philosophical Issues*, 18, 2008, p. 104–129.
- MACKIE, J. *Ethics: Inventing Right and Wrong*. New York: Penguin, 1977.
- MATTHEW, L. "Moral Naturalism". In: *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, Edward N. Zalta & Uri Nodelman (eds.), URL <<https://plato.stanford.edu/entries/naturalism-moral/>>.
- MERLI, D. "Return to Moral Twin Earth". In: *Canadian Journal of Philosophy*, 32, 2002, p. 207-240.

- MOORE. G. E. *Principia Ethica*. (Revised Edition). Cambridge: Cambridge University Press, 1993.
- PLUNKETT, D. "Which Concepts Should We Use: Metalinguistic Negotiations and the Methodology of Philosophy". In: *Inquiry*, Vol. 58, n° 7-8, 2015, p. 828-874.
- _____. "Negotiating the Meaning of 'Law': The Metalinguistic Dimension of the Dispute Over Legal Positivism". In: *Legal Theory*, Vol. 22, n° 3-4, p. 205-275.
- PLUNKETT, D.; SUNDELL, T. "Disagreement and the Semantic of Normative and Evaluative Terms". In: *Philosopher's Imprint*, 13, n. 23, 2013, p. 1-37.
- PUTNAM, H. The Meaning of "Meaning". In: *Mind, Language and Reality*. Philosophical Papers, Volume 2, Cambridge University Press, 1975, p. 215-271.
- RAILTON, P. "Moral Realism". In: *The Philosophical Review*, Vol. 95, n° 2, 1986, p. 163-207.
- RUBIN, M. "Biting the Bullet on Moral Twin Earth". In: *Philosophical Papers*, 43, 2014a, p. 285- 309.
- _____. "On Two Responses to Moral Twin Earth". In: *Theoria*, 80, 2014b, p. 26-43.
- _____. "The Promise and Perils of Hybrid Moral Semantics for Naturalistic Moral Realism". In: *Philosophical Studies*, 171, 2014c, p. 691-710.
- _____. "Normatively Enriched Moral Meta-Semantics". In: *Philosophy and Phenomenological Research*, 91, 2015, p. 386-410.
- SHAFER-LANDAU, R. *Moral Realism: A Defense*. Oxford: Clarendon Press, 2003.
- SONDERHOLM, J. "Unreliable Intuitions: A New Reply to the Moral Twin-Earth Argument". In: *Theoria*, 79, 2013, p. 76-88.
- STEVENSON, C. L. *Ethics and Language*. New Heaven, Yale University Press, 1958.
- STURGEON, N. "Moral Explanations". In: David Copp and David Zimmerman (eds.), *Morality, Reason and Truth*. Totowa, NJ: Rowman & Littlefield, 1985.
- SZABÓ, Z. G. The Distinction Between Semantics and Pragmatics. In: LEPORE, E.; SMITH, B. (eds) *The Oxford Handbook of Philosophy of Language*. Oxford, Oxford University Press, 2009.
- VIGGIANO, A. "Ethical Naturalism and Moral Twin Earth". In: *Ethical Theory and Moral Practice*, Vol. 11, n. 22, 2008, p. 213-224.

Email: silviokavetski@hotmail.com

Recebido: 02/2025

Aprovado: 12/2025